DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

www.dolcinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOLCINÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	18
Licitações e Contratos	20
Aviso de Licitação	20

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dolcinópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dolcinópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 48.318.182/0001-70
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-7550
Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

Câmara Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 51.845.378/0001-27
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-1283

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dolcinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dolcinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

PODER EXECUTIVO DE DOLCINÓPOLIS

Atos Oficiais | **Leis**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

LEI Nº 1.476 - DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre repasse da inflação aos salários dos servidores municipais e dá outras providências"

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Dolcinópolis, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais.....

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder executivo autorizado a repassar aos servidores ativos, inativos e pensionistas do Quadro de Servidores do Município de Dolcinópolis, e do Magistério Municipal, à inflação do ano de 2019, equivalente ao percentual de 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento) apurado pelo índice IPCA-IBGE, acumulado até dezembro de 2019.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão cobertas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis (SP).
Em, 30 de Janeiro de 2020.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local de acesso ao público, nos termos do § 1º do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal.

ROZANGELA GALANTI NILSEN
Agente Administrativo

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - **Tel. (17) 3636-7550**
E-mail: planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

LEI Nº 1.477 - DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências".

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO, *Prefeito Municipal de Dolcinópolis, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais.....*

F A Z S A B E R *, que a Câmara Municipal de vereadores, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.....*

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R$ 2.979.792,62 (dois milhões novecentos e setenta e nove mil setecentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos), consignado nas seguintes dotações:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.07.01 – Cultura, Esporte e Lazer
FUNÇÃO:- 23 – Comercio e Serviços
SUBFUNÇÃO:-695 – Turismo
PROGRAMA:- Desporto comunitário
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0036
PROJETO:-- Revitalização e Reforma do Parque Ecológico Municipal
CÓDIGO DO PROJETO:- 1278
ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.51 – Obras e Instalações
VALOR R$ 2.915.250,00
FONTE 05 - Federal

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.07.01 – Cultura, Esporte e Lazer
FUNÇÃO:- 23 – Comercio e Serviços
SUBFUNÇÃO:-695 – Turismo
PROGRAMA:- Desporto comunitário
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0036
PROJETO:-- Revitalização e Reforma do Parque Ecológico Municipal
CÓDIGO DO PROJETO:- 1278
ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.51 – Obras e Instalações
VALOR R$ 64.542,62
FONTE 01 - Tesouro

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos de excesso de arrecadação do repasse efetuado pelo Governo Federal, por intermédio do Ministério do Turismo através de contrato de repasse n.849837/2017/MTUR/CAIXA no valor de R$ 2.915.250,00 (dois milhões, novecentos e quinze mil e duzentos e cinqüenta reais), com base no Parágrafo 1°, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64 e com recursos de anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - **Tel. (17) 3636-7550**
E-mail: planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 04.122.0037 – Administração Geral
FUNÇÃO:- 04 – Administração
SUBFUNÇÃO:-122 – Administração Geral
PROGRAMA:- Pagamento de Inativos e Pensionista
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 2010
ATIVIDADE-: Pagamento de Inativos e Pensionista
CÓDIGO DA ATIVIDADE:- 2010
ELEMENTO ECONOMICO:- 3.1.90.01.00 – Aposentadorias, Reserva Remunerada
VALOR R$ 23.042,62
FONTE 01 - Tesouro

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 99.999.0999 – Reserva de Contingência
FUNÇÃO:- 99 – Reserva de Contingência
SUBFUNÇÃO:- 999 - Reserva de Contingência
PROGRAMA:- Reserva de Contingência
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0999
ATIVIDADE-: Reserva de Contingência
CÓDIGO DA ATIVIDADE:- 9999
ELEMENTO ECONOMICO:- 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência
VALOR R$ 41.500,00
FONTE 01 - Tesouro

ARTIGO 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1402, de 06/11/2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.462 de 25/06/2019, vigentes para o exercício de 2019, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFETURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS (SP).
Em, 30 de Janeiro de 2020.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local de acesso ao público, nos termos do § 1º do Artigo 90 da Lei Orgânica Municipal.

ROZANGELA GALANTI NILSEN
Agente Administrativo

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - **Tel. (17) 3636-7550**
E-mail: planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

LEI Nº 1.478 - DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências".

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Dolcinópolis, estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais.....

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R$ 373.961,56 (trezentos e setenta e três mil, novecentos e sessenta e um reais e cinqüenta e seis centavos), consignado nas seguintes dotações:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA – 02.07.01
FUNÇÃO:- 27 – Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO:-813 – Lazer
PROGRAMA:- Lazer
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0038
PROJETO:--Reforma e ampliação do Centro de Lazer
CÓDIGO DO PROJETO:- 1280
ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.51 – Obras e Instalações
VALOR R$ 300.000,00
FONTE 02 - Estado

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA – 02.07.01
FUNÇÃO:- 27 – Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO:-813 – Lazer
PROGRAMA:- Lazer
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0038
PROJETO:--Reforma e ampliação do Centro de Lazer
CÓDIGO DO PROJETO:- 1280
ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.51 – Obras e Instalações
VALOR R$ 73.961,56
FONTE 01 - Tesouro

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior será coberto com recursos de excesso de arrecadação no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) através de Convênio firmando junto Governo do Estado de São Paulo, anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária :

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - Tel. (17) 3636-7550
E-mail: planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.02.01 – Diretoria Administrativa e Financeira
FUNÇÃO:- 04-Administração
SUBFUNÇÃO:-122 – Administração Geral
PROGRAMA:- Suporte Administrativo
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0022
ATVIDADE:- Manutenção do Setor Administrivo e Finanças
CÓDIGO DA ATIVIDADE:- 2005
ELEMENTO ECONOMICO:- 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
VALOR R$ 73.961,56
FONTE 01 – Tesouro

ARTIGO 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1402, de 06/11/2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.462 de 25/06/2019, vigentes para o exercício de 2019, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS(SP).
Em, 30 de Janeiro de 2020.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local de acesso ao público, nos termos do § 1º do Artigo 90 da lei Orgânica Municipal.

ROZANGELA GALANTI NILSEN
Agente Administrativo

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - **Tel. (17) 3636-7550**
E-mail: planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

LEI Nº 1.479 - DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências".

AMÉRICO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Dolcinópolis, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais.....

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e ele sanciona e pro mulga a seguinte lei

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R$ 209.067,27(duzentos e nove mil, sessenta e sete reais e vinte e sete centavos), consignado nas seguintes dotações:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA – 02.06.01
FUNÇÃO:- 26 - Transporte
SUBFUNÇÃO:-782 – Transporte Rodoviário
PROGRAMA:- Estradas e Vicinais
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0044
PROJETO:--Construção de Ponte
CÓDIGO DO PROJETO:- 1279
ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.51 – Obras e Instalações
VALOR R$ 198.608,21
FONTE 02 - Estado

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA – 02.06.01
FUNÇÃO:- 26 - Transporte
SUBFUNÇÃO:-782 – Transporte Rodoviário
PROGRAMA:- Estradas e Vicinais
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0044
PROJETO:--Construção de Ponte
CÓDIGO DO PROJETO:- 1279
ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.51 – Obras e Instalações
VALOR R$ 10.459,06
FONTE 01 - Tesouro

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior será coberto com recursos de excesso de arrecadação no valor de R$ 198.608,21 (cento e noventa e oito mil, seiscentos e oito reais e vinte e um centavos) através de Convênio firmando junto Governo do Estado de São Paulo, anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária :

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - Tel. (17) 3636-7550
E-mail: planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.05.01 – Obras e Serviços Públicos
FUNÇÃO:- 15-Urbanismo
SUBFUNÇÃO:-452 – Serviços Urbanos
PROGRAMA:- Infra Estrutura Urbana
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0039
ATVIDADE:- Manut.dos Serviços Urbanos
CÓDIGO DA ATIVIDADE:- 2037
ELEMENTO ECONOMICO:- 3.3.90.30 – Material de Consumo
VALOR R$ 10.459,06
FONTE 01 – Tesouro

ARTIGO 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1402, de 06/11/2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.462 de 25/06/2019, vigentes para o exercício de 2019, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS (SP)
Em, 30 de Janeiro de 2020.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local de acesso ao público, nos termos do § 1º do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal.

ROZANGELA GALANTI NILSEN
Agente Administrativo

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - **Tel. (17) 3636-7550**
E-mail: planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

LEI Nº 1.480 - DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências".

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), consignado nas seguintes dotações:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA – 02.08.01
FUNÇÃO:- 10 -Saúde
SUBFUNÇÃO:-301 – Atenção Básica
PROGRAMA:- Atendimento Integral a Saúde
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0026
PROJETO:--Aquisição de Veículo e Equipamentos
CÓDIGO DO PROJETO:- 1295
ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.52 – Equipamentos e Mat. Permanente
VALOR R$ 100.000,00
FONTE 02 - Estado

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA – 02.08.01
FUNÇÃO:- 10 -Saúde
SUBFUNÇÃO:-301 – Atenção Básica
PROGRAMA:- Atendimento Integral a Saúde
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0026
PROJETO:--Aquisição de Veículo e Equipamentos
CÓDIGO DO PROJETO:- 1295
ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.52 – Equipamentos e Mat. Permanente
VALOR R$ 15.000,00
FONTE 01 - Tesouro

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos de excesso de arrecadação do repasse efetuado pela Secretaria Estadual de Saúde no valor de R$ 100.000,00(cento mil reais), com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64 e com recursos de anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária :

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA – 02.08.01
FUNÇÃO:- 10 -Saúde
SUBFUNÇÃO:-301 – Atenção Básica

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - Tel. (17) 3636-7550
E-mail: planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

PROGRAMA:- Atendimento Integral a Saúde
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0026
ATIVIDADE:--Manutenção da UBS Saúde
CÓDIGO DA ATIVIDADE:- 2024
ELEMENTO ECONOMICO:- 3.3.90.30– Material de Consumo
VALOR R$ 15.000,00
FONTE 01 - Tesouro

ARTIGO 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1402, de 06/11/2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentarias (LDO) Lei nº 1.462 de 25/06/2019, vigentes para o exercício de 2019, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

ARTIGO 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS (SP).
EM, 30 de Janeiro de 2020.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local de acesso ao público, nos termos do § 1º do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal.

ROZANGELA GALANTI NILSEN
Agente Administrativo

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - **Tel. (17) 3636-7550**
E-mail: planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

LEI Nº- 1.481 – DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

("Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos servidores da Câmara Municipal")

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Dolcinópolis, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais.....

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica concedido revisão geral anual aos Servidores ativos e inativos, bem como aos pensionistas da Câmara Municipal de Dolcinópolis, no percentual de 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento), tendo como base de atualização o índice oficial IPCA-IBGE acumulado entre os meses de janeiro a dezembro do exercício de 2019, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Parágrafo Único - A revisão anual de que trata o "caput" deste artigo tem como base a reposição inflacionária da remuneração ocorrida no exercício financeiro de 2019.

Artigo 2º- Fica reorganizada a Tabela de Vencimentos e Salários – Anexo IV, da Lei nº- 1.452 de 23 de abril de 2019, no tocante a Referência "1 A", alterando de R$-998, para R$- 1.045,00 e aplicação da revisão geral de 4,31% autorizado no artigo anterior, na qual passa a fazer parte integrante desta Lei.

Artigo 3º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei serão cobertas com dotações orçamentarias consignados no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito de 1º de fevereiro de 2020.

Artigo 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS-SP.
Em, 30 de janeiro de 2020.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local de acesso ao público, nos termos do § 1º do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal.

ROZANGELA GALANTI NILSEN
Agente administrativo

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - **Tel. (17) 3636-7550**
E-mail: planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

REF	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	M	N	O	P
1	1.045,00	1.097,25	1.152,11	1.209,72	1.270,20	1.333,71	1.400,40	1.470,42	1.543,94	1.621,14	1.702,19	1.787,30	1.876,67	1.970,50
2	1.079,95	1.133,95	1.190,65	1.250,18	1.312,69	1.378,32	1.447,24	1.519,60	1.595,58	1.675,36	1.759,13	1.847,09	1.939,44	2.036,41
3	1.072,22	1.125,83	1.182,13	1.241,23	1.303,29	1.368,46	1.436,88	1.508,73	1.584,16	1.663,37	1.746,54	1.833,87	1.925,56	2.021,84
4	1.111,67	1.167,26	1.225,62	1.286,90	1.351,25	1.418,81	1.489,75	1.564,24	1.642,45	1.724,57	1.810,80	1.901,34	1.996,41	2.096,23
5	1.154,63	1.212,36	1.272,98	1.336,63	1.403,46	1.473,63	1.547,31	1.624,68	1.705,91	1.791,21	1.880,77	1.974,81	2.073,55	2.177,22
6	1.197,59	1.257,47	1.320,35	1.386,36	1.455,68	1.528,47	1.604,89	1.685,13	1.769,39	1.857,86	1.950,75	2.048,29	2.150,71	2.258,24
7	1.230,42	1.291,94	1.356,54	1.424,36	1.495,58	1.570,36	1.648,88	1.731,32	1.817,89	1.908,79	2.004,22	2.104,44	2.209,66	2.320,14
8	1.283,51	1.347,69	1.415,07	1.485,83	1.560,12	1.638,12	1.720,03	1.806,03	1.896,33	1.991,15	2.090,71	2.195,24	2.305,01	2.420,26
9	1.340,80	1.407,84	1.478,23	1.552,14	1.629,75	1.711,24	1.796,80	1.886,64	1.980,97	2.080,02	2.184,02	2.293,22	2.407,89	2.528,28
10	1.383,75	1.452,93	1.525,58	1.601,86	1.681,95	1.766,05	1.854,35	1.947,07	2.044,42	2.146,64	2.253,98	2.366,67	2.485,01	2.609,26
11	1.441,04	1.513,09	1.588,75	1.668,19	1.751,60	1.839,18	1.931,13	2.027,69	2.129,08	2.235,53	2.347,31	2.464,67	2.587,91	2.717,30
12	1.498,35	1.573,27	1.651,93	1.734,53	1.821,25	1.912,32	2.007,93	2.108,33	2.213,75	2.324,43	2.440,66	2.562,69	2.690,82	2.825,36
13	1.555,60	1.633,38	1.715,04	1.800,80	1.890,84	1.985,38	2.084,65	2.188,88	2.298,32	2.413,24	2.533,90	2.660,60	2.793,63	2.933,31
14	1.627,20	1.708,56	1.793,99	1.883,69	1.977,88	2.076,77	2.180,61	2.289,64	2.404,12	2.524,33	2.650,55	2.783,07	2.922,23	3.068,34
15	1.684,51	1.768,74	1.857,18	1.950,03	2.047,54	2.149,91	2.257,41	2.370,28	2.488,79	2.613,23	2.743,89	2.881,09	3.025,14	3.176,40
16	1.771,31	1.859,87	1.952,87	2.050,51	2.153,04	2.260,69	2.373,72	2.492,41	2.617,03	2.747,88	2.885,28	3.029,54	3.181,02	3.340,07
17	1.806,05	1.896,36	1.991,18	2.090,73	2.195,27	2.305,03	2.420,29	2.541,30	2.668,37	2.801,78	2.941,87	3.088,97	3.243,41	3.405,59
18	1.922,17	2.018,28	2.119,20	2.225,15	2.336,41	2.453,23	2.575,90	2.704,69	2.839,92	2.981,92	3.131,02	3.287,57	3.451,95	3.624,54
19	1.985,24	2.084,50	2.188,73	2.298,16	2.413,07	2.533,72	2.660,41	2.793,43	2.933,10	3.079,76	3.233,74	3.395,43	3.565,20	3.743,46
20	2.071,19	2.174,75	2.283,49	2.397,66	2.517,54	2.643,42	2.775,59	2.914,37	3.060,09	3.213,10	3.373,75	3.542,44	3.719,56	3.905,54
21	2.157,09	2.264,94	2.378,19	2.497,10	2.621,96	2.753,05	2.890,71	3.035,24	3.187,00	3.346,35	3.513,67	3.689,35	3.873,82	4.067,51
22	2.257,32	2.370,19	2.488,70	2.613,13	2.743,79	2.880,98	3.025,03	3.176,28	3.335,09	3.501,85	3.676,94	3.860,78	4.053,82	4.256,51
23	2.358,06	2.475,97	2.599,76	2.729,75	2.866,24	3.009,55	3.160,03	3.318,03	3.483,93	3.658,13	3.841,04	4.033,09	4.234,74	4.446,48
24	2.457,85	2.580,74	2.709,78	2.845,26	2.987,53	3.136,90	3.293,75	3.458,44	3.631,36	3.812,93	4.003,57	4.203,75	4.413,94	4.634,64
25	2.558,07	2.685,97	2.820,27	2.961,28	3.109,35	3.264,81	3.428,05	3.599,46	3.779,43	3.968,40	4.166,82	4.375,16	4.593,92	4.823,62
26	2.672,62	2.806,25	2.946,56	3.093,89	3.248,59	3.411,02	3.581,57	3.760,65	3.948,68	4.146,11	4.353,42	4.571,09	4.799,64	5.039,62
27	2.801,52	2.941,59	3.088,67	3.243,11	3.405,26	3.575,52	3.754,30	3.942,01	4.139,12	4.346,07	4.563,37	4.791,54	5.031,12	5.282,68
28	2.916,08	3.061,88	3.214,98	3.375,73	3.544,51	3.721,74	3.907,83	4.103,22	4.308,38	4.523,80	4.749,99	4.987,49	5.236,86	5.498,70
29	3.016,33	3.167,15	3.325,51	3.491,78	3.666,37	3.849,69	4.042,17	4.244,28	4.456,50	4.679,32	4.913,29	5.158,95	5.416,90	5.687,74
30	3.159,55	3.317,53	3.483,40	3.657,57	3.840,45	4.032,48	4.234,10	4.445,80	4.668,09	4.901,50	5.146,57	5.403,90	5.674,10	5.957,80
31	3.302,75	3.467,88	3.641,28	3.823,34	4.014,51	4.215,23	4.426,00	4.647,30	4.879,66	5.123,64	5.379,83	5.648,82	5.931,26	6.227,82
32	3.445,97	3.618,27	3.799,19	3.989,15	4.188,60	4.398,03	4.617,94	4.848,83	5.091,27	5.345,84	5.613,13	5.893,79	6.188,48	6.497,90
33	3.617,80	3.798,69	3.988,63	4.188,06	4.397,46	4.617,34	4.848,20	5.090,61	5.345,15	5.612,40	5.893,02	6.187,67	6.497,06	6.821,91
34	3.789,66	3.979,14	4.178,09	4.387,00	4.606,35	4.836,67	5.078,50	5.332,43	5.599,05	5.879,00	6.172,95	6.481,60	6.805,68	7.145,96

35	3.903,47	4.098,64	4.303,57	4.518,75	4.744,69	4.981,92	5.231,02	5.492,57	5.767,20	6.055,56	6.358,34	6.676,25	7.010,07	7.360,57
36	4.030,20	4.231,71	4.443,30	4.665,47	4.898,74	5.143,68	5.400,86	5.670,90	5.954,45	6.252,17	6.564,78	6.893,02	7.237,67	7.599,55
37	4.182,26	4.391,37	4.610,94	4.841,49	5.083,56	5.337,74	5.604,62	5.884,86	6.179,10	6.488,05	6.812,46	7.153,08	7.510,73	7.886,27
38	4.410,38	4.630,90	4.862,45	5.105,57	5.360,85	5.628,89	5.910,34	6.205,85	6.516,14	6.841,95	7.184,05	7.543,25	7.920,41	8.316,44
39	4.587,83	4.817,22	5.058,08	5.310,98	5.576,53	5.855,36	6.148,12	6.455,53	6.778,31	7.117,22	7.473,08	7.846,74	8.239,07	8.651,03
40	4.880,64	5.124,68	5.380,91	5.649,96	5.932,45	6.229,08	6.540,53	6.867,56	7.210,93	7.571,48	7.950,05	8.347,56	8.764,94	9.203,18
41	5.466,32	5.739,64	6.026,62	6.327,95	6.644,35	6.976,57	7.325,40	7.691,67	8.076,25	8.480,06	8.904,07	9.349,27	9.816,73	10.307,57
42	5.856,78	6.149,62	6.457,10	6.779,95	7.118,95	7.474,90	7.848,64	8.241,07	8.653,13	9.085,78	9.540,07	10.017,08	10.517,93	11.043,83
43	7.028,13	7.379,53	7.748,51	8.135,93	8.542,73	8.969,87	9.418,36	9.889,28	10.383,74	10.902,93	11.448,08	12.020,48	12.621,50	13.252,58
44	7.809,03	8.199,48	8.609,46	9.039,93	9.491,93	9.966,52	10.464,85	10.988,09	11.537,50	12.114,37	12.720,09	13.356,10	14.023,90	14.725,10
45	8.785,19	9.224,45	9.685,67	10.169,95	10.678,45	11.212,37	11.772,99	12.361,64	12.979,72	13.628,71	14.310,14	15.025,65	15.776,93	16.565,78
46	5.104,57	5.359,79	5.627,78	5.909,17	6.204,63	6.514,86	6.840,61	7.182,64	7.541,77	7.918,86	8.314,80	8.730,54	9.167,07	9.625,42
47	9.761,31	10.249,37	10.761,84	11.299,94	11.864,93	12.458,18	13.081,09	13.735,14	14.421,90	15.142,99	15.900,14	16.695,15	17.529,91	18.406,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

LEI Nº 1.482 – DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

("Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos Agentes Políticos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Dolcinópolis e dá outras providências").

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Dolcinópolis, estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais.....

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica concedido revisão geral anual ao subsídio do Prefeito Municipal, Vice Prefeito Municipal e Vereadores da Câmara Municipal de Dolcinópolis, no percentual de 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento), tendo como base de atualização o índice oficial IPCA/IBGE acumulado entre os meses de janeiro a dezembro do exercício de 2019, nos termos do artigo 37, inciso X, c/c com o artigo 39, § 4º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Parágrafo Único - A revisão anual de que trata o "caput" deste artigo tem como base a reposição inflacionária da remuneração ocorrida no exercício financeiro de 2019.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei serão cobertas com dotações orçamentarias consignados no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS-SP.
Em 30 de janeiro de 2020.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local de acesso ao público, nos termos do § 1º do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal.

ROZANGELA GALANTI NILSEN
Agente Administrativo

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - **Tel. (17) 3636-7550**
E-mail: planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

LEI Nº 1.483 de 17 de Fevereiro de 2020.

(Dispõe sobre a criação de cargo de pedreiro e dá outras providências)

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Dolcinópolis, Estado de São Paulo, etc. no uso de suas atribuições legais.....

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criado no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Dolcinópolis 01 (um) cargo de Pedreiro, 40 (quarenta) horas semanais, nível básico, referência "C" da Tabela de Vencimentos e salários do município.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS(SP).
Em, 17 de Fevereiro de 2020.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Registrada e livro próprio e publicada por afixação em local de acesso ao público, nos termos do § 1º do Artigo 90 da Lei Orgânica Municipal.

ROZANGELA GLANTI NILSEN
Agente Administrativo

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - **Tel. (17) 3636-7550**
E-mail: planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

LEI Nº 1.483 de 17 de Fevereiro de 2020.

(Dispõe sobre a criação de cargo de pedreiro e dá outras providências)

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Dolcinópolis, Estado de São Paulo, etc. no uso de suas atribuições legais.....

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criado no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Dolcinópolis 01 (um) cargo de Pedreiro, 40 (quarenta) horas semanais, nível básico, referência "C" da Tabela de Vencimentos e salários do município.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS(SP).
Em, 17 de Fevereiro de 2020.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Registrada e livro próprio e publicada por afixação em local de acesso ao público, nos termos do § 1º do Artigo 90 da Lei Orgânica Municipal.

ROZANGELA GLANTI NILSEN
Agente Administrativo

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - **Tel. (17) 3636-7550**
E-mail: planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.05.01 – Obras e Serviços Públicos
FUNÇÃO:- 15-Urbanismo
SUBFUNÇÃO:-452 – Serviços Urbanos
PROGRAMA:- Infra Estrutura Urbana
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0039
ATVIDADE:- Manut.dos Serviços Urbanos
CÓDIGO DA ATIVIDADE:- 2037
ELEMENTO ECONOMICO:- 3.3.90.30 – Material de Consumo
VALOR RS 9.751,36
FONTE 01 – Tesouro

ARTIGO 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1402, de 06/11/2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.462 de 25/06/2019, vigentes para o exercício de 2020
, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS (SP).
Em, 17 de fevereiro de 2020.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local de acesso ao público, nos termos do § 1º do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal.

ROZANGELA GALANTI NILSEN
Agente Administrativo

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - **Tel. (17) 3636-7550**
E-mail: planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

DECRETO Nº 1.702 - DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE MAIS 01 (UM) CARGO DE PEDREIRO PARA CONVOCAÇÃO, CONFORME CLASSIFICAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019."

Américo Ribeiro do Nascimento, Prefeito Municipal de Dolcinópolis, Comarca de Estrela D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Dolcinópolis realizou Concurso Público, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2019, destinado ao preenchimento de vários cargos da Estrutura Administrativa desta Prefeitura em diversas funções, de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 15 de fevereiro de 2019, que os criaram e Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que foi realizado Concurso Público Geral n.º 001/2019 para preenchimento de diversos cargos, dentre eles vagas de Pedreiro;

CONSIDERANDO que o número de vagas para o cargo de Pedreiro previsto e o consequente número de candidatos aprovados e convocados não preencheu a atual e real necessidade desta Prefeitura;

CONSIDERANDO que a economia processuale o princípio da Impessoalidade e Finalidade a que se refere o *caput* do artigo 37 da Constituição Federal e a finalidade que terá sempre um objetivo certo e inafastável de qualquer ato administrativo: "o interesse público";

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - Tel. (17) 3636-7550
E-mail: planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

CONSIDERANDO, ainda, que é imperativo a observância ao princípio da razoabilidade e a discricionariedade e motivação dos atos administrativos.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica acrescido mais (01) uma vaga do cargo de Pedreiro a ser preenchido, conforme classificação, no Concurso Público n.º 001/2019, realizado em conformidade com a Lei Complementar n.º 002, de 15 de fevereiro de 2019,e Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único– A inclusão dessa vaga do cargo de Pedreiro a ser preenchidas, não afetará a prudência de gastos com Pessoal no âmbito da Administração Pública.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1.695, de 24 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, aos 17 dias do mês fevereiro de 2020.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, nadata supra.

ROZANGELA GALANTI NILSEN
Agente Administrativo

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - **Tel. (17) 3636-7550**
E-mail: planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

www.dolcinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
Aviso de Licitação
Modalidade: Pregão Presencial
Processo nº 14/20
Pregão nº 06/20

Encontra-se aberto nesta municipalidade o Pregão (Presencial) acima citado para a aquisição de Gêneros Alimentícios (POLPA DE FRUTA) para a Merenda Escolar do Município de Dolcinópolis, conforme descritivo constante no edital. A sessão do pregão dar-se-á no dia 06 de março de 2020, tendo como início o credenciamento das empresas participantes, que ocorrerá a partir das 08:10 horas. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Avenida Elydio Massarenti, 1320, Centro, pelo telefone (17) 3636 7550, bem como no site www.dolcinopolis.sp.gov.br. Dolcinópolis, 17 de fevereiro de 2020. Américo Ribeiro do Nascimento – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
Aviso de Licitação
Modalidade: Pregão Presencial
Processo nº 15/20
Pregão nº 07/20

Encontra-se aberto nesta municipalidade o Pregão (Presencial) acima citado para aquisição de ar condicionado e microcomputador para o Velório Municipal e Creche Escola do município de Dolcinópolis, conforme descritivo, constante do edital. A Sessão do pregão dar-se-á no dia 06 de março de 2020, tendo como início o credenciamento das empresas participantes, que ocorrerá a partir das 10:10 horas. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Avenida Elydio Massarenti, 1320, Centro, pelo telefone (17) 3636 7550, bem como no site www.dolcinopolis.sp.gov.br. Dolcinópolis, 17 de fevereiro de 2020. Américo Ribeiro do Nascimento – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
Aviso de Licitação
Modalidade: Pregão Presencial
Processo nº 17/20
Pregão nº 08/20

Encontra-se aberto nesta municipalidade o Pregão (Presencial) acima citado para Contratação de empresa especializada de Agência de turismo ou viagem para execução de serviços de turismo com a inclusão de fornecimento de transporte, hospedagem, café da manhã, almoço, jantar para o grupo do S.C.F.V referenciados pelo CRAS para o município de Dolcinópolis, conforme descritivo, constante do edital. A Sessão do pregão dar-se-á no dia 06 de março de 2020, tendo como início o credenciamento das empresas participantes, que ocorrerá a partir das 13:30 horas. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Avenida Elydio Massarenti, 1320, Centro, pelo telefone (17) 3636 7550, bem como no site www.dolcinopolis.sp.gov.br. Dolcinópolis, 17 de fevereiro de 2020. Américo Ribeiro do Nascimento – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
Aviso de Licitação
Modalidade: Tomada de Preço
Processo nº 16/20
Tomada de Preço nº 02/20

Convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional / Subsecretaria de Convênios com municípios e Entidades não Governamentais, através do Processo nº 2869094/2019 – Convênio nº 682/2019.

Encontra-se aberto nesta municipalidade a Tomada de Preço acima citada para a Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para execução da Reforma e Ampliação do Centro de Lazer. Valor Estimado da obra R$ 373.961,56 – Recurso Estadual, Caução para participação R$ 3.739,61. A visita técnica é obrigatória e deverá ser efetuada pelo sócio proprietário ou por profissional devidamente credenciado. Data para apresentação das “documentações e propostas” até às 13:15 horas do dia 09 de março de 2020. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

www.dolcinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Avenida Elydio Massarenti, 1320, Centro, pelo telefone (17) 3636 7550, bem como no site www.dolcinopolis.sp.gov.br. Dolcinópolis, 17 de fevereiro de 2020. Américo Ribeiro do Nascimento – Prefeito Municipal.

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA ALAN RODRIGO LIO – ME

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO, e de outro lado a empresa ALAN RODRIGO LIO – ME, CNPJ (MF) 28.729.113/0001-41, com sede em Aspásia, SP, na Rua Pinheiro, 180, Centro, CEP. 15.763-00, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 08 de fevereiro de 2020, objeto do Convite nº 01/19, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato n° 15/15 – Processo nº 01/19 – Convite nº 01/19, destinado à Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços na área de Engenharia Civil para o Município de Dolcinópolis, para prorrogar o seu contrato por mais 11 (onze) meses, com reajuste de 4,19%, passando o valor mensal para R$ 3.073,60 (três mil e setenta três reais e sessenta centavos), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Dolcinópolis, 07 de fevereiro de 2020.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO LIO – ME

Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 65 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA V. DE SOUZA FERREIRA & CIA LTDA – ME

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO, e de outro lado a empresa V. DE SOUZA FERREIRA & CIA LTDA – ME, CNPJ (MF) Nº 10.580.088/0001-11, com sede em Paranapuã, SP, à Avenida João Cardoso, 2370, Centro, CEP 15.745-000, neste ato representada por seu sócio proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 11 de dezembro de 2015, objeto da Concorrência nº 01/14, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II do artigo 65 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 46/15, Concorrência nº 01/14, Licitação nº 10/14, destinado a Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para a construção de Creche/ Escola nesta cidade de Dolcinópolis, para prorrogar o seu contrato por mais 18 (dezoito) meses, em virtude da demora da liberação dos recursos a serem liberados pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Dolcinópolis, 25 de fevereiro de 2019.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

V. DE SOUZA FERREIRA & CIA LTDA – ME

Contratada